



LEI MUNICIPAL N.º 473/2017

DE 07 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre concessão de subvenção social a entidade sem fins lucrativos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu - MS, e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios financeiros, através de subvenção social, à entidade sem fins lucrativos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu – MS, observando as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Parágrafo único - O valor da subvenção social previsto no *caput* deste artigo deverá ser liberado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), até o dia 10 de cada mês, observando o prazo máximo de repasse até o dia 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Tem por objetivo a presente subvenção social, fomentar o atendimento a pessoas portadoras de deficiência mental, promovendo ações que visem assegurar a educação, o ajustamento e o bem estar PPD (mental, auditiva e múltiplas – congênicas) em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 3º - O repasse destina-se ao custeio de despesas com pessoal, aquisição de materiais de expediente, de consumo, pedagógico, esportivo e demais despesas correntes necessárias para o desenvolvimento das ações co-relacionadas à entidade.

Parágrafo único - É vedada a redistribuição, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu – MS, dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º - Fica assegurada a concedente à prerrogativa de conservar a autoridade normativa o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução dos valores da respectiva subvenção social.

§ 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu – MS, receberá a primeira e segunda parcela conforme cronograma de



desembolso do Convênio; a liberação da terceira parcela fica condicionada a apresentação de prestação de contas da primeira parcela, para liberação da quarta parcela deverá haver prestação de contas da segunda parcela e assim sucessivamente, a prestação de Contas Final é relativa a ultima parcela do Convênio deverá ser apresentada até o dia 20 de janeiro de 2018.

§ 2º - A prestação de contas que trata o parágrafo anterior, será constituída com os seguintes documentos:

I – Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas – Anexo I;

II – Conciliação Bancária – Anexo II;

III – Demonstrativo Financeiro da Receita e da Despesa – Anexo III;

IV – Relação de Pagamentos – Anexo IV;

V – Relação de Bens (adquiridos produzidos ou construídos com recursos da Prefeitura);

VI – Extrato da conta bancária específica do período do recebimento e conciliação bancária, quando for o caso;

VII - Cópia do Termo de convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

§ 3º - A prestação de contas de que trata o parágrafo anterior, deve ser feita na forma dos artigos 14 e 15, dos parágrafos 1º e 2º e seus incisos I e II da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 01/95, Seção IX da Prestação de Contas e Subvenções e Resolução n.º 054/2016; consoante a Seção I – Das Transferências Correntes - Das Subvenções Sociais, Art. 16 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão a dotação orçamentária: Funcional Programática: 1.04.01.08.244.0116.2.015 – Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



ANEXO I OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	N.º DO CONVÊNIO
<p>Ofício n.º _____</p> <p>_____ de _____ de _____</p> <p>Prezado Senhor,</p> <p>Encaminho à V. Sa., documentação da prestação de contas _____, composta dos documentos anexos, referentes ao convênio firmado entre o Município de Taquarussu e o (a) (Conveniente) _____ (CNPJ).</p> <p>Coloco-me a disposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>_____ (nome do responsável legal) PRESIDENTE DA _____</p> <p>Exmo. Sr. ROBERTO TAVARES ALMEIDA DD. Prefeito Municipal Paço Municipal Centro Taquarussu/MS</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



Taquarussu-MS

Administrando para todos

Gestão - 2013/2016

ANEXO II CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		N.º do Convênio	Prestação de Contas
CONVENENTE:		CNPJ:	
MOVIMENTAÇÃO Nome do Banco:	N.º do Banco:	N.º/Nome - Agência:	N.º da Conta:
Saldo conforme extrato bancário em / /			VALOR EM R\$
Menos depósito não contabilizado:			
Mais depósito não acusado pelo banco:			
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo:			
Saldo conciliado conforme controle do(a) Convenente:			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS			
Cheque / Outros	Data Emissão	Favorecidos	Valor em R\$
TOTAL			
ASSINATURAS			
Taquarussu-MS, de de 2.0.....			
Nome / Assinatura do Responsável pelo Preenchimento		Nome / Assinatura do Presidente do Convenente	
NOTA: ANEXAR EXTRATOS BANCÁRIOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



Taquarussu-MS

Administrando para todos
Gestão - 2013/2016

ANEXO III

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DA DESPESA

Entidade:

Convênio nº

Período de vigência:

DESCRIÇÃO

RECEITA

DESPESA

Recurso liberado pelo
Executivo

Recurso Contra Partida

Rendimentos Aplicação

Subtotal

Saldo

Total

Taquarussu-MS, data :

Presidente da Entidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



ANEXO IV RELAÇÃO DE PAGAMENTOS					N.º do Convênio	Prestação de Contas			
CONVENIENTE:			CNPJ:		Origem dos Recursos: CONCEDENTE – MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS				
N.º de Ordem	Origem recursos	Credor	N.º Empenho (*)	CPF / CNPJ	Comprovante de Despesas			N.º Cheque ou Ordem Pagamento	Valor em RS
					Espécie	N.º	Data		
TOTAL									
ASSINATURAS									
Taquarussu-MS. de de 2.0.....									
Nome / Assinatura do Responsável pelo Preenchimento					Nome / Assinatura do Presidente do Convênio				